

Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

**Lei nº 3.002**  
**de 10 junho de 2016.**

**Dá nova redação aos artigos 1º; 3º; e, 7º, da Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001, (dispõe sobre o Conselho Municipal do Negro), conforme específica.**

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Art. 1º – O "caput" do artigo 1º da Lei nº 2.020, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, com as seguintes atribuições:"**

**Art. 2º – O artigo 3º da Lei nº 2.020, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 3º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, será composto por 12 (doze) representantes nomeados pelo Prefeito, a saber:**

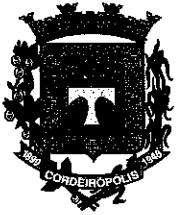
**I – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo titular das Secretarias Municipais escolhidas pelo Prefeito;**

**II - 7 (sete) representantes de entidades da sociedade civil, que serão eleitos em reunião convocada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial.**

**Art. 3º – O artigo 7º da Lei nº 2.020, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 7º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, escolherá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro."**

**continua**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei nº 3.002/2016

continuação

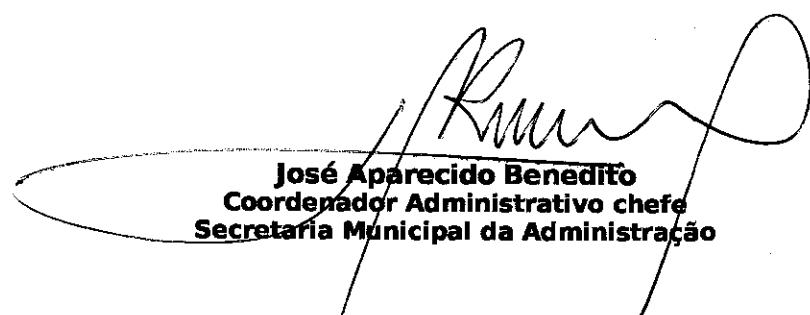
fls. 02

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

  
**Amarildo Antonio Zorzo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de junho de 2016.

  
**José Aparecido Benedito**  
**Coordenador Administrativo chefe**  
**Secretaria Municipal da Administração**